



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

Protocolo Administrativo nº 072/18

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, A SER EXECUTADO POR PROFISSIONAL MÉDICO DEVIDAMENTE HABILITADO.

Em ata datada de 06/02/2017, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 010/2018, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.

Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante, no item e valor conforme a seguir:

SIMPLE ASSOCIADOS SERVIÇOS E CONSULTORIA S/S LTDA. CNPJ nº 22.567.406/0001-93					
ITEM	UN.	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor Mensal - R\$	
				UNIT.	TOTAL
01	Hora	20 Semanal	Prestação de serviços em Clínica Geral, a ser executado por 01(um) profissional médico, devidamente habilitado, para atendimento curativo e preventivo, atendimento ambulatorial, visitas domiciliares, execução de programas de prevenção (ESF), observação e outros serviços da área médica. Escala a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.	135,00	2.700,00 Semanal 10.800,00 Mensal

Em conformidade com o Edital deverá prestar os serviços conforme descrição no objeto do Edital do Pregão Presencial 010/2018. A prestação de serviços médicos, de imediato serão contratadas 10 (dez) horas semanais, podendo ser ajustadas na vigência do contrato em até 20 (vinte) horas semanais, mediante justificativa da Sec. Munic. de Saúde. O pagamento será efetuado até o 10º dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação da Nota Fiscal, visada pela fiscalização do contrato, acompanhada das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos profissionais disponibilizados.

O item 02 (serviços de enfermagem) fracassado, pela razão de que as licitantes participantes não preencheram os requisitos necessários previstos no Edital, sendo, portanto inabilitadas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito Municipal